



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

EDITAL

As **Bases do Concurso** são compostas por este **Edital**, pelo **Cronograma**, pelo **Termo de Referência**, pela **Minuta de Contrato** e pelos demais **Anexos**. Este Edital também contém o Regulamento do Concurso.

1. APRESENTAÇÃO

A **Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria – AVTSM**, como PROMOTOR, faz saber que institui, o “**Concurso Público Nacional de Arquitetura para o Memorial às Vítimas da Kiss**” localizado em Santa Maria, RS”, tendo como ORGANIZADOR o **Instituto de Arquitetos do Brasil**, Departamento do Rio Grande do Sul – IAB/RS, e contando com o apoio da **Prefeitura Municipal de Santa Maria**.

2. OBJETIVO DO CONCURSO

O Concurso tem a finalidade de selecionar as 5 melhores propostas entre as apresentadas, sendo que uma será declarada Vencedora, tendo como OBJETIVO a contratação do profissional vencedor e sua equipe na forma da Pessoa Jurídica representada por este, para o desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura, Paisagismo e Complementares para o Memorial às Vítimas da Kiss, na forma especificada no Anexo III – Minuta de Contrato integrante das Bases do Concurso.

3. OBJETO DO CONCURSO

O OBJETO do Concurso é a apresentação, por parte dos inscritos, de ESTUDO PRELIMINAR de Arquitetura, Paisagismo e Complementares para o Memorial às Vítimas da Kiss, em terreno com 638,25 m², localizado à Rua dos Andradas, nº 1.935, bairro Centro, em Santa Maria, RS, localização da antiga Boate Kiss. As propostas deverão respeitar o custo estimado de R\$ 3 milhões para a execução da obra.

4. COMISSÕES DO CONCURSO

4.1. Comissão Deliberativa

A Comissão Deliberativa é responsável pela definição das condições gerais do Concurso, o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos e a aprovação geral do mesmo.

A Comissão Deliberativa é formada por:

- a) 3 (três) representantes indicados pela AVTSM, sendo: Sergio da Silva, Flavio José da Silva e Paulo Tadeu Nunes de Carvalho;
- b) 2 (dois) representantes indicados pelo IAB RS, sendo: Arq. Tiago Holzmann da Silva e Arq. Annelieze de Almeida Corrêa;
- c) 1 (um) representante da PMSM, sendo: Secretária de Educação Lúcia Rejane da Rosa Gama Madruga;
- d) 1 (um) representante da sociedade civil, sendo: Sra. Rose Carneiro.

As decisões da Comissão Deliberativa são tomadas por consenso dos presentes às reuniões, em número não inferior a 5 (cinco) representantes, não havendo a possibilidade de decisões em votação de maioria.



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

4.2. Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora tem a atribuição de analisar os trabalhos entregues regularmente, definir os cinco finalistas, apresentar os finalistas à Comissão de Classificação e orientar seus membros para fundamentar sua decisão, proclamar os vencedores e eventuais menções honrosas e destaques, redigir as Atas Finais de Julgamento com as considerações técnicas pertinentes.

A Comissão Julgadora é constituída por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos Arquitetos e Urbanistas de atuação profissional relevante e qualidade técnica amplamente reconhecida, aprovados por consenso pela Comissão Deliberativa, sendo:

- a) Arq. Mariano Martin Orlando (ARG);
- b) Arq. Cêça Guimarães (RJ);
- c) Arq. João Diniz (MG);
- d) Arq. Carlos Eduardo Mesquita Pedone (RS);
- e) Arq. Estevan Barin (RS);
- f) 2 (dois) suplentes, sendo: Arq. Ana Paula Nogueira e Arq. Luis Guilherme Aita Pippi;

Apenas terão direito a voto os 5 (cinco) integrantes titulares ou seu suplente no exercício da titularidade.

4.3. Comissão de Classificação

A Comissão de Classificação do Concurso atua em nome dos familiares das vítimas e da comunidade de Santa Maria e tem a atribuição de, a partir da seleção técnica dos cinco finalistas pela Comissão Julgadora, analisar estes cinco trabalhos e determinar a classificação do primeiro ao quinto colocado.

A Comissão de Classificação é constituída por 11 (onze) membros, familiares e integrantes da AVTSM e convidados indicados por esta para representar a comunidade de Santa Maria, aprovados por consenso pela Comissão Deliberativa, sendo:

- a) 5 (cinco) familiares representantes da AVTSM, sendo: Flavio José da Silva, Paulo Tadeu Nunes Carvalho, Jacqueline Malezan, Sergio da Silva, Adherbal Alves Ferreira;
- b) 6 (seis) representantes da comunidade, sendo: jornalista Marcelo Canellas, Presidente da CACISM Rodrigo Décimo, Reitor da UFSM Paulo Afonso Burmann, cineasta Luiz Alberto Cassol, historiador Júlio Ricardo Quevedo Santos e jornalista Claudemir Pereira.

4.4. Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora é responsável pela elaboração das Bases do Concurso, apoio, acompanhamento técnico e execução das atividades necessárias ao seu desenvolvimento.

A Comissão Organizadora é formada pelo Coordenador, Arq. Tiago Holzmann da Silva (CAU A21633-0), e pela Coordenadora Adjunta, Arq. Annelieze de Almeida Corrêa (CAU A73562-0), sendo secretariado pela Arq. Sthefânia Dezordi Duhá (CAU A83782-8), sendo estes os responsáveis pela organização do Concurso em nome do IAB RS.

4.5. Consultores Técnicos

As Comissões Deliberativa, Julgadora, de Classificação e Organizadora serão assessoradas, sempre que necessário, por Consultores Técnicos indicados pelo Promotor e Organizador do Concurso. Estes profissionais



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

serão responsáveis pelo apoio técnico especializado e colaboração às atividades das Comissões para auxiliá-las no estudo e na análise de determinados componentes específicos do Concurso.

Desde já, ficam relacionados dois consultores para o Concurso:

- a) Dra. Arq. Rosária Ono, professora titular do Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, consultora do Concurso para os temas de segurança contra incêndio, avaliação de desempenho e acessibilidade;
- b) Arq. David Melo, Gerente de Projetos, Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos – UNOPS.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

O Concurso terá abrangência nacional e será realizado em uma única etapa.

5.1. Responsável Técnico e Equipe Multidisciplinar

A participação no Concurso está aberta EXCLUSIVAMENTE a Responsável Técnico representante de Pessoa Jurídica, em situação regular perante o Conselho profissional, residente e domiciliado no Brasil, em pleno gozo dos direitos profissionais e em dia com suas obrigações fiscais.

O Responsável Técnico deverá indicar, no ato de inscrição, a Pessoa Jurídica à qual é vinculado que será a empresa contratada para o desenvolvimento dos trabalhos, caso sua proposta seja a vencedora. A Pessoa Jurídica deverá ter registro no Brasil e estar em situação regular no Conselho profissional correspondente.

O profissional deverá ser vinculado à Pessoa Jurídica, o que deverá ser manifestado na data da inscrição através de Declaração constante das Bases do Concurso, e comprovado posteriormente por documentos vigentes, como integrante do quadro social, ou como integrante do corpo técnico ou como contratado da Pessoa Jurídica.

O Responsável Técnico deverá ser um profissional legalmente habilitado, com formação e atribuição em Projeto de Arquitetura, que será o coordenador da equipe multidisciplinar formada por profissionais co-autores, colaboradores ou consultores, responsáveis pelos projetos exigidos pelas Bases do Concurso.

A equipe multidisciplinar deverá ser formada, no mínimo, por responsáveis técnicos habilitados à realização de projetos com as seguintes atribuições profissionais: arquitetura e urbanismo, paisagismo, estruturas, instalações prediais hidrossanitárias, instalações prediais de energia e comunicação, prevenção e combate a incêndio, climatização e exaustão.

5.2. Impedimentos

Um mesmo profissional poderá concorrer com somente uma inscrição e uma proposta. É vedada a participação de qualquer profissional em mais de uma proposta, seja como co-autor, colaborador, consultor ou em qualquer outra condição. Da mesma forma é vedada a indicação da mesma Pessoa Jurídica por mais de um Responsável Técnico.

Estão impedidos de participar do presente Concurso:

- a) Membros dirigentes e servidores do Promotor: AVTSM;
- b) Membros do Conselho Diretor e servidores da Entidade Organizadora: IAB RS;
- c) Membros da Comissão Deliberativa, da Comissão Julgadora, da Comissão de Classificação, da Comissão Organizadora e Consultores Técnicos envolvidos na organização do concurso;



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

d) Sócios ou parentes até 1º grau, em linha direta ou colateral, dos supracitados.

Não há impedimento à participação de profissionais estrangeiros, desde que vinculados a equipes multidisciplinares cujo Responsável Técnico e Pessoa Jurídica por este indicada atendam ao exigido no item 5.1. deste Edital.

6. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Condições de Inscrição

Serão considerados INSCRITOS todos os Responsáveis Técnicos que:

- a) Atenderem aos requisitos deste Edital;
- b) Seguirem todas as informações enviadas durante o processo de inscrição eletrônica e preencherem corretamente os campos de informações do formulário de inscrição disponível no Site Oficial do Concurso em www.iabrs.org.br/concursomemorial/;
- c) Enviarem, conforme instruções deste Edital, a documentação exigida no item 6.3.;
- d) Receberem no e-mail cadastrado no ato da inscrição a mensagem eletrônica confirmando a conclusão da inscrição.

Somente serão considerados CONCORRENTES aqueles que atenderem às condições expressas nos itens acima e obtiverem a HOMOLOGAÇÃO de sua inscrição, com a aprovação da documentação enviada e apresentarem suas propostas em conformidade com as condições estabelecidas nas Bases do Concurso.

Os CONCORRENTES deverão garantir que, caso sua proposta seja a primeira classificada, disporão de estrutura técnica e administrativa para o fiel cumprimento do objeto que será contratado, em termos de exigências e prazos conforme a Minuta de Contrato constante das Bases do Concurso.

6.2. Realização de Inscrição

As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por via eletrônica em formulário disponível no Site Oficial do Concurso a partir de 27 de janeiro de 2018, no seguinte endereço: www.iabrs.org.br/concursomemorial/

O valor da inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os sócios em dia com a anuidade de 2018 no departamento do IAB de seu estado. Para os demais profissionais que não atendam essa condição o valor será de R\$ 300,00 (trezentos reais). Os profissionais Responsáveis Técnicos por suas equipes que contribuíram com R\$ 200,00 ou mais na Campanha de Arrecadação serão isentos do pagamento da inscrição. A comprovação dessa condição será dada pela lista oficial de contribuintes fornecida ao IAB RS pela plataforma de arrecadação Juntos.com.

O valor deverá ser depositado em nome da Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria – AVTSM, referência "Concurso Memorial", CNPJ nº 17802573/0001-31, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (banco 104), agência 0501, operação 013 poupança, conta 257451-4, Santa Maria, RS.

6.3. Etapas de Inscrição

A INSCRIÇÃO deverá ser realizada pelo profissional Responsável Técnico, conforme item 5.1. deste Edital, que deverá atender as seguintes etapas:



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

- **1ª etapa:** preencher e enviar os dados pelo formulário de inscrição disponível no Site Oficial do Concurso e salvar em formato .PDF ou .JPG a mensagem eletrônica “2o. Passo Concluído” recebida no e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição, atentando que o e-mail cadastrado nesta etapa será o mesmo utilizado durante todo o processo do concurso;
- **2ª etapa:** realizar o pagamento, via depósito bancário, do valor da inscrição;
- **3ª etapa:** enviar uma mensagem para o e-mail oficial do concurso concursomemorial@iabrs.org.br, com os seguintes documentos em formato .PDF ou .JPG:
 - a) Mensagem eletrônica referida na 1ª etapa;
 - b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - i. Ou comprovante de isenção para os inscritos que contribuíram na Campanha;
 - ii. E comprovante do pagamento da anuidade do ano de 2018 no departamento do IAB para os inscritos associados da entidade para que tenham direito ao valor de R\$ 200,00;
 - c) Carteira de identificação do Conselho profissional;
 - d) Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico pela inscrição no Conselho profissional;
 - e) Declaração de Vínculo à Pessoa Jurídica conforme modelo constante nos anexos;
 - f) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho profissional.

A Coordenação deverá APROVAR ou REJEITAR o Pedido de Inscrição. Em qualquer caso, o Candidato receberá em seu e-mail as devidas e necessárias instruções para efetuar a homologação.

Somente serão consideradas válidas as inscrições que forem efetuadas dentro do prazo estipulado e que apresentarem toda a documentação exigida.

Serão considerados PARTICIPANTES do concurso, com direito a apresentação de proposta, somente os que tiverem sua inscrição devidamente HOMOLOGADA. Para tanto, deverão ser cumpridas inteiramente as exigências estabelecidas no tópico “6.3. Etapas de Inscrição” acima, bem como as demais contidas neste Edital. O não atendimento à quaisquer das exigências deste Edital implicará no cancelamento da inscrição, sem direito a ressarcimento.

7. CONSULTAS

Consultas e pedidos de esclarecimentos quanto às Bases do Concurso deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE POR ESCRITO, através de formulário próprio disponível no Site Oficial do Concurso (www.iabrs.org.br/concursomemorial/), em área restrita aos participantes.

As eventuais consultas e pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de inscrição poderão ser feitas até a data limite das inscrições através do email oficial do concurso: concursomemorial@iabrs.org.br.

Informações e esclarecimentos gerais, a critério da Coordenação, serão publicadas na seção “NOTÍCIAS” constante no Site Oficial do Concurso.

As respostas às consultas, bem como eventuais informações suplementares publicadas, passarão a fazer parte integrante das Bases do Concurso. Não serão consideradas as consultas que não se enquadrem na forma descrita neste item.



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

8. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser apresentados em nível de Estudo Preliminar, de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas neste item, objetivando obter o máximo de uniformização para a avaliação da Comissão Julgadora e a preservação do sigilo de autoria até o final do julgamento e divulgação dos resultados.

8.1. Produtos de Entrega

Os produtos da entrega da proposta serão os seguintes:

- a) 1 (uma) prancha formato A1 na posição horizontal (paisagem), com o selo padrão (disponibilizado em meio eletrônico nas Bases do Concurso) aplicado na extremidade inferior da prancha.
- b) 1 (uma) prancha em formato A3 contendo a redução fiel da prancha A1;
- c) Ficha de identificação da equipe preenchida conforme item 9.;
- d) Texto resumo da proposta e imagens para publicação conforme item 9.

As informações contidas na prancha deverão bastar para a perfeita compreensão das soluções propostas que devem estar representadas em escalas que permitam a compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas, considerando a individualidade de cada prancha, desde que obedecendo, em termos do seu conteúdo, aos **elementos mínimos** exigidos no item 8.2. e aos critérios de padronização para a preservação do seu anonimato.

Neste sentido, as pranchas **NÃO** poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação, sob pena de desclassificação. Assim como **NÃO** serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e texto, incorporados ao arquivo em formato “.pdf”.

8.2. Elementos mínimos e diagramação da prancha

A fim de possibilitar a compreensão clara e precisa da proposta este Edital estabelece a OBRIGATORIEDADE de alguns ELEMENTOS MÍNIMOS com desenhos e escalas, a saber:

- a) Memorial Descritivo e Justificativo resumo do trabalho, apresentando conceitos adotados e descrição das soluções propostas;
- b) Implantação Geral do conjunto com a vista de cobertura da proposta e relações com entorno, na escala 1/500, mantendo o norte na sua posição original (não girar a implantação);
- c) Plantas baixas, na escala 1/200, com leve giro na planta de maneira que o norte siga apontando para o quadrante superior, mas permitindo que o desenho da planta seja ortogonal à prancha;
- d) Mínimo 2 (dois) cortes, na escala 1/100;
- e) Imagens perspectivas (croquis e/ou *renders* e/ou fotomontagens), externas e internas, que mostrem os espaços propostos e inserção no entorno;
- f) Planilha de Custo Estimado conforme modelo constante no **Anexo VIII** das Bases do Concurso;
- g) Especificações genéricas dos materiais, técnicas construtivas, sistemas de instalações prediais, através de textos e diagramas;



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

h) Descrição das soluções específicas de segurança e acessibilidade através de textos e diagramas.

Para padronizar a apresentação e facilitar a compreensão e julgamento das propostas, a posição dos elementos mínimos acima descritos **deverão atender à seguinte distribuição na prancha:**

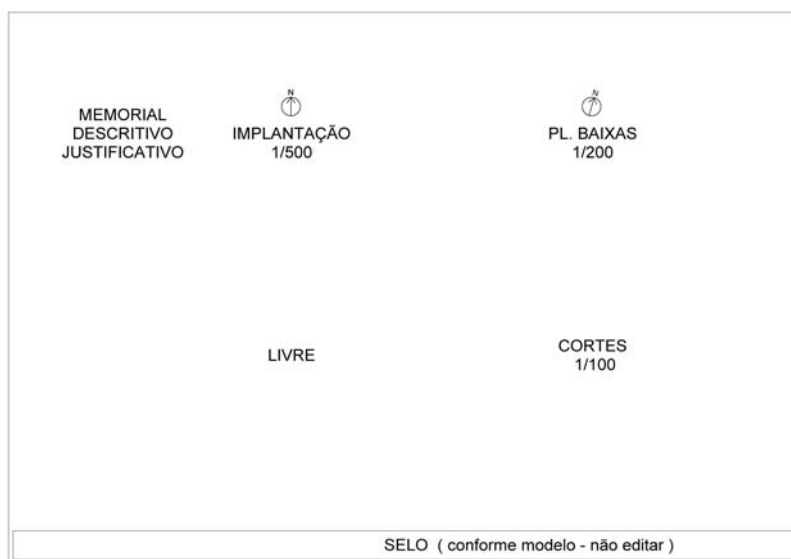


Figura 1: Prancha formato A1 (841x594mm) com a indicação da posição dos elementos mínimos obrigatórios.

Salientamos que esses são os elementos mínimos e sua localização. A localização da Planilha de Custo Estimado é livre, desde que contida na prancha. Outros desenhos e textos podem ser posicionados com liberdade pelos participantes no lay-out da prancha de apresentação. O selo padrão consta nos anexos das Bases do Concurso e nenhuma informação deve ser acrescentada a ele.

9. ENTREGA DOS TRABALHOS

As propostas serão enviadas EXCLUSIVAMENTE EM MEIO ELETRÔNICO.

9.1. Organização dos arquivos

O nome do arquivo da prancha especificada no item 8.1 deve seguir rigorosamente o previsto neste edital. A prancha A1 em formato “.PDF” deverá OBRIGATORIAMENTE ser nomeada exatamente com a grafia: prancha01.pdf. A prancha reduzida A3 em formato “.PDF” deverá obrigatoriamente ser nomeada exatamente com a grafia: prancha01-a3.pdf. A não observância deste item representará motivo para a desclassificação do trabalho, tendo em vista que o sistema eletrônico de recebimento dos arquivos recusará aqueles que não atenderem ao padrão especificado, seja no quesito nomenclatura quanto quantidade de arquivos.



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

A prancha A1 e a prancha A3, cada uma em um arquivo individual em formato “.PDF”, deverão ser compactadas em um único arquivo, exclusivamente em extensão “.ZIP”, com tamanho máximo de 25Mb. Este arquivo compactado deverá ser enviado por meio do formulário eletrônico na seção “ENVIAR PROPOSTA” constante na Área Privativa do Participante no Site Oficial do Concurso. As propostas somente poderão ser enviadas no período definido pelo Cronograma. Uma vez que o tempo de envio pode variar de usuário para usuário (conforme condições técnicas de conexão, tamanho dos arquivos, dentre outros) é recomendável que os Participantes programem-se com antecedência cautelar a fim de evitar o envio da proposta no limite do prazo.

Além das pranchas compactadas em arquivo extensão “.ZIP” descritas acima os seguintes documentos também deverão ser enviados, na ocasião do envio do projeto, em campo específico do formulário eletrônico de “ENVIAR PROPOSTA”:

- Preenchimento da “FICHA TÉCNICA” contendo todas as informações pertinentes à equipe participante;
- Breve CURRÍCULO PROFISSIONAL do responsável técnico e demais autores com no máximo uma página (A4), em arquivo do tipo “.PDF” contendo nome, data e local de nascimento, data e local de formação, principais trabalhos realizados e atuação profissional, acadêmica e de representação e tamanho máximo de arquivo de 3Mb;
- Uma imagem digital do RESPONSÁVEL TÉCNICO e/ou EQUIPE em formato “.JPEG”, padrão de cor RGB, em formato horizontal, com tamanho mínimo de 900x600 pixels e máximo de 3000x2000 pixels em dimensões tais que garantam a proporção 3x2 e tamanho máximo de arquivo de 3Mb;
- Três IMAGENS REPRESENTATIVAS DA PROPOSTA em formato “.JPEG”, padrão de cor RGB, em formato horizontal, com tamanho mínimo de 900x600 pixels e máximo de 3000x2000 pixels em dimensões tais que garantam a proporção 3X2 e tamanho máximo de arquivo de 3Mb;
- Texto resumo da proposta, com no máximo 1 (uma) página, em formato A4, fonte Calibri tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, a ser transcrito em formato texto puro em campo específico no formulário de “ENVIAR PROPOSTA”.

O objetivo desses documentos é facilitar a divulgação dos resultados e a publicação dos projetos. Tais documentos permanecerão sob guarda e sigilo para serem disponibilizados somente após a divulgação oficial do resultado do concurso.

9.2. Procedimento de envio dos arquivos

Os projetos e documentos deverão ser **enviados pela internet**, através do Site Oficial do Concurso, na Área Privativa do Participante, pelo formulário eletrônico de “ENVIAR PROPOSTA”, entre as **08h00min do dia 27 de março de 2018 até às 23h59min do dia 2 de abril de 2018** (horário de Brasília/DF), **sendo esse o prazo limite para a CONCLUSÃO do envio completo da proposta. Não serão aceitos projetos enviados fora do período especificado.**

Para o envio dos projetos, o Participante deverá acessar sua Área Privativa no Site Oficial do Concurso e seguir as orientações ali constantes para o preenchimento do formulário eletrônico “ENVIAR PROPOSTA”. Ao final da operação receberá, por mensagem eletrônica, o comprovante de que a operação foi concluída. Somente será considerada apta a participar do julgamento a proposta que for enviada conforme as orientações deste Edital e cujo participante autor responsável tenha do envio da proposta concluído.



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

O arquivo compactado, conforme especificação do subitem “APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS” deverá ser enviado no campo específico indicado no formulário eletrônico de “ENVIAR PROPOSTA” e poderá receber o nome que melhor convier ao autor, uma vez que o sistema renomeará o arquivo seguindo um algoritmo aleatório visando à garantia do sigilo.

Em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto serão aceitas propostas que forem enviadas em desacordo com a forma e prazos previstos neste Edital, assim como entregues diretamente pelos concorrentes na sede do IAB RS ou do Promotor ou por qualquer outro meio que não seja o eletrônico, nos termos deste Edital.

As imagens e as versões das pranchas solicitadas poderão ser utilizadas e editadas pelo IAB RS e pelo Promotor para divulgação e outros fins, desde que preservado o seu conteúdo e direitos autorais.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O desenvolvimento dos trabalhos de julgamento dar-se-á conforme os procedimentos descritos e o Cronograma constantes nas Bases do Concurso. Todas as sessões de julgamento serão em local fechado e privado, sem acesso de pessoas estranhas aos trabalhos de julgamento para preservar a isenção no julgamento e o sigilo da autoria dos trabalhos.

A Coordenação do Concurso irá providenciar as condições necessárias às sessões de julgamento e atuará durante todo o processo de julgamento, secretariando e organizando os trabalhos, sem direito a voto ou outra interferência no julgamento das propostas.

10.1. Critérios de Julgamento

Os integrantes da Comissão Julgadora cumprirão sua tarefa em observância rigorosa às Bases do Concurso, assumindo individual e coletivamente a responsabilidade sobre as decisões tomadas e julgarão os trabalhos conforme os seguintes critérios técnicos básicos:

- Qualidade do conceito geral e atendimento às diretrizes conceituais das Bases do Concurso;
- Implantação e contextualização urbana: relações com a via, fluxos, edificações lindeiras e atividades do entorno imediato; inserção do Memorial na rede de espaços públicos da área central de Santa Maria;
- Clareza e coerência do conjunto da proposta: aspectos formais, funcionais, simbólicos, éticos e estéticos;
- Atendimento pleno e qualificado às normas de **segurança e acessibilidade**;
- Sustentabilidade: ambiental (energia, água, materiais); conforto térmico e eficiência energética; tecnologias sustentáveis e inovação;
- Exequibilidade, economia e viabilidade técnico-construtiva;
- Viabilidade econômica: adequação ao orçamento de referência.

Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação citados nos itens acima, que serão apreciados de forma integrada e objetiva, com enfoque na avaliação qualitativa e no atendimento do Edital, Termo de Referência do Concurso e demais documentos do Concurso.

A verificação dos critérios de avaliação será realizada considerando o nível de profundidade do projeto (Estudo Preliminar), as escalas dos desenhos, sua qualidade e as informações complementares constantes nos memoriais descritivos e nos croquis explicativos contidos na prancha.

O Julgamento será realizado em **duas fases**, a saber:



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

- 1ª fase do julgamento: seleção técnica de 5 propostas pela Comissão Julgadora;
- 2ª fase do julgamento: apresentação das 5 propostas pela Comissão Julgadora à Comissão de Classificação para análise e deliberação da classificação das propostas pela Comissão de Classificação.

10.2. Procedimentos das Sessões de Julgamento

10.2.1. 1ª fase do julgamento: seleção de 5 propostas pela Comissão Julgadora

A Coordenação do Concurso fará a instalação da Comissão Julgadora dando acesso a todas as propostas aptas a julgamento e colocará à disposição desta o Relatório de Entrega dos Trabalhos descrevendo os procedimentos adotados, definindo quais os trabalhos atendem às exigências de entrega, bem como os projetos considerados não habilitados. A Comissão Julgadora, com base no Relatório de Entrega dos Trabalhos, referendará ou não as recomendações contidas neste.

A primeira fase do julgamento será realizada com a presença de todos os titulares da Comissão Julgadora ou seus suplentes, no caso de impedimento de algum membro titular. Os membros suplentes poderão acompanhar os trabalhos de julgamento, porém sem direito a voto. Os membros suplentes terão direito a voto apenas no caso de exercerem a titularidade na ausência de um membro titular.

Os membros da Comissão Julgadora escolherão um Presidente, para coordenar as sessões de julgamento, e um Relator, para redigir a Ata de Julgamento.

A Comissão Julgadora poderá solicitar, à Coordenação do Concurso, providências para obter a colaboração, sem direito a voto, de Consultores Técnicos, para auxiliar no estudo e análise de aspectos especiais de trabalhos apresentados a julgamento, bem como poderá solicitar ao Promotor, esclarecimentos e informações adicionais.

As sessões de julgamento serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Concurso. Os procedimentos internos de funcionamento da Comissão Julgadora serão definidos por esta, desde que atendam às definições desse Edital e anexos, notadamente com relação aos critérios de julgamento contidos no item 10.1.

As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, sendo finais e inapeláveis, salvo comprovado plágio ou fraude. Da decisão da Comissão Julgadora não cabem quaisquer recursos quanto ao mérito de qualidade das 5 (cinco) propostas classificadas.

A Comissão Julgadora poderá, além das 5 (cinco) propostas classificadas para a segunda fase do julgamento, atribuir eventuais Menções Honrosas e Destaques entre as propostas não classificadas, entretanto, sem dar direito a estas propostas à participação na segunda fase do julgamento e sem direito a prêmio em espécie.

A Comissão Julgadora denunciará qualquer irregularidade ou vício no processo de julgamento, bem como desclassificará qualquer trabalho por não atendimento às Bases do Concurso, mediante justificativa fundamentada.

Durante as sessões de julgamento, a Coordenação do Concurso poderá denunciar qualquer irregularidade que implique na desclassificação de trabalhos concorrentes ou recomendará a anulação do julgamento por quebra de sigilo ou desobediência por parte da Comissão Julgadora às Bases do Concurso.

Eventuais decisões da Comissão Julgadora que se configurem em descumprimento das exigências das Bases do concurso não serão aceitas pela Coordenação do Concurso, que poderá submeter o caso à apreciação do Promotor e do IAB RS.





MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

10.2.2. 2ª fase do julgamento – apresentação das 5 propostas pela Comissão Julgadora à Comissão de Classificação para análise e deliberação da classificação das propostas pela Comissão de Classificação

A segunda fase do Julgamento será realizada com a presença de todos os titulares da Comissão Julgadora e seus suplentes, no caso de impedimento de algum membro titular, somados aos integrantes da Comissão de Classificação.

Em seção fechada e privada, sem acesso de pessoas estranhas, como parte dos trabalhos de julgamento, as 5 (cinco) propostas selecionadas como finalistas, e inapelavelmente apenas estas 5, serão apresentadas pela Comissão Julgadora à Comissão de Classificação para proporcionar pleno entendimento de seus membros a respeito das propostas classificadas.

A apresentação da Comissão Julgadora adotará uma ordem de apresentação aleatória, garantido que as condições de apresentação de cada uma das 5 (cinco) propostas classificadas sejam isonômicas. À critério da Comissão de Classificação, a Comissão Julgadora poderá recomendar a ordem de classificação, ou seu entendimento e considerações a respeito da classificação das propostas.

A Comissão de Classificação realizará discussão e avaliação das 5 (cinco) propostas para determinar o vencedor do Concurso e classificá-las em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, sem hipótese de empate.

A Comissão Julgadora redigirá a Ata Final de Julgamento do Concurso que deverá conter a descrição do processo de julgamento, sessões e fases, podendo discorrer sobre as qualidades e insuficiências de cada um dos trabalhos, recomendações ao Promotor e aos trabalhos classificados, bem como, deverá conter a classificação definitiva do primeiro ao quinto lugar e a consequente definição do vencedor, determinados pela Comissão de Classificação.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Concurso será divulgado em Ato Público aberto à participação de todos interessados, conforme o Cronograma, em local público de franco acesso e em horário a ser definido e informado oportunamente.

Neste evento será realizada a leitura da Ata de Julgamento pela Comissão Julgadora e o procedimento para a identificação dos autores das propostas agraciadas com menções honrosas, destaques, prêmios e o vencedor. A identificação será realizada por meio eletrônico, através do acesso por senha em área específica e privativa no Site Oficial do Concurso.

Todos os trabalhos submetidos a julgamento estarão disponíveis à consulta pública, simultaneamente à realização deste Ato Público, pelo período determinado no Cronograma.

12. RECURSOS

O resultado do julgamento será publicado no Site Oficial do Concurso, imediatamente após o Ato Público de identificação dos autores das propostas selecionadas, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o seu acompanhamento para fins de interposição de recurso, até o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação, podendo este recurso versar sobre os resultados das fases de classificação e habilitação deste Concurso, desde que devidamente fundamentado e demonstrado o interesse.



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

Os recursos serão julgados no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento.

Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

Para fins de contagem de prazo, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias ser contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia útil.

13. PREMIAÇÃO

Decorrido o prazo regulamentar, após julgados eventuais recursos, o processo será homologado pelo Promotor, sendo devida a premiação aos cinco primeiros classificados, observando-se o disposto neste edital.

O Concurso terá somente um Vencedor, não havendo a possibilidade de empate para as premiações. A critério da Comissão Julgadora poderão ser atribuídas Menções Honrosas e Destaques, sem direito a prêmio em espécie.

Os prêmios serão distribuídos aos 5 (cinco) melhores trabalhos, nos seguintes valores:

- 1º Lugar: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor referente à primeira parcela do Contrato para a elaboração dos Projetos Executivos;
- 2º Lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 3º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 4º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 5º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O pagamento do prêmio será realizado à Pessoa Jurídica indicada pelo vencedor, sendo que toda a eventual responsabilidade tributária, advinda do recebimento dos prêmios, será de competência desta.

Todos os trabalhos submetidos a julgamento receberão um certificado de participação.

14. CONTRATAÇÃO DO VENCEDOR

A Pessoa Jurídica indicada pelo vencedor do Concurso terá assegurada a contratação, cujo objeto será a “Prestação de Serviços Profissionais para Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Paisagismo e Complementares para o Memorial às Vítimas da Kiss”, a ser celebrado nos termos do Anexo III – Minuta de Contrato constante das Bases do Concurso, momento no qual deverá apresentar formalmente os documentos de habilitação.

Se o participante declarado Vencedor se recusar a assinar o contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, motivo pelo qual perderá o direito à premiação e contratação e estará sujeito às sanções legais.

Se, por motivo de força maior ou impedimento legal, não ocorrer a contratação do primeiro colocado, à seu exclusivo critério, o Promotor poderá contratar os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, desde que cumpridos todos os requisitos de habilitação.



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

15. PENALIDADES

A transgressão pelo concorrente das normas e das condições de habilitação e participação, implicará sua desclassificação, antes ou depois do julgamento dos projetos ou da promulgação dos resultados, respondendo o responsável técnico, na forma da Lei, a eventuais processos pelos danos causados à entidade Organizadora e/ou Promotora.

O profissional Responsável Técnico deverá apresentar os documentos exigidos neste Edital dentro dos prazos estabelecidos para a HOMOLOGAÇÃO de sua participação, sob pena de não recebimento e desclassificação sumária da proposta enviada.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição e entrega de proposta concorrente ao presente concurso implica em integral aceitação e anuência à este Edital e demais documentos das Bases do Concurso, em todos os seus termos, condições e anexos, com expressa renúncia a quaisquer direitos eventualmente arguidos, ressalvados os conferidos por lei.

O Promotor tem assegurado o direito de executar, quando julgar oportuno, o Projeto Executivo e as respectivas obras, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência administrativa e legal.

Nenhuma indenização, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação neste concurso.

A organização do Concurso não se responsabiliza por informações que não estejam contidas nos documentos constantes das Bases do Concurso, sendo vedado a qualquer inscrito buscar informações suplementares de quaisquer aspectos técnicos ou institucionais sobre o objeto do Concurso junto ao Promotor ou Organizador do mesmo.

É de exclusiva responsabilidade dos participantes consultar regularmente sua área privativa no site do concurso, a fim de manter-se informado sobre avisos, notícias e demais informações que venham a ser publicadas pela Coordenação.

Os profissionais responsáveis pelas propostas classificadas ficam cientes de que a classificação no Concurso implica a cessão, para a entidade Promotora, dos direitos patrimoniais e de imagem a eles relativos. Os direitos de autoria são exclusivos do Responsável Técnico e coautores indicados e não serão cedidos sem a expressa anuência destes.

Os concorrentes autorizam o IAB RS, a AVTSM e a PMSM o direito de exposição, publicação (em meio eletrônico e/ou impresso) e divulgação dos projetos apresentados, assim como da relação dos nomes dos profissionais responsáveis e/ou equipe do concurso, a qualquer tempo, sem que tal feito implique qualquer forma de remuneração a seus autores.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pelo Promotor, em instância administrativa, sendo eleito o Foro de Santa Maria para dirimir aspectos de ordem legal.



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul



MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA

17. ANEXOS

- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços do Vencedor do Concurso para a AVTSM;
- Anexo IV – Comissão Julgadora;
- Anexo V – Modelo da Declaração de Vínculo à Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo do Selo da Prancha;
- Anexo VII – Relatório completo do Seminário “Um Memorial para Santa Maria”
- Anexo VIII – Modelo da Planilha de Custo Estimado da Proposta;
- Anexo IX – Implantação do terreno;
- Anexo X – Levantamento Planialtimétrico;
- Anexo XI – Diretrizes do Plano Diretor para o Terreno do Memorial;
- Anexo XII – Fotos do Local;
- Anexo XIII – vídeo da localização do terreno.

Santa Maria, 27 de janeiro de 2018.

Tiago Holzmann da Silva, Coordenador
Comissão Organizadora
Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento do Rio Grande do Sul

Annelieze de Almeida Corrêa, Coordenadora Adjunta
Comissão Organizadora
Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento do Rio Grande do Sul

Paulo Carvalho
Comissão Deliberativa
Concurso Público Nacional de Arquitetura para o
Memorial às Vítimas da Kiss

Sérgio da Silva, Presidente
Entidade Promotora
Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes
da Tragédia de Santa Maria – AVTSM

Rafael Pavan dos Passos, Presidente
Entidade Organizadora
Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento do Rio Grande do Sul

Jorge Pozzobom, Prefeito
Instituição Apoiadora
Prefeitura Municipal de Santa Maria

David Melo, Gerente de Projetos
Instituição Apoiadora
Escritório das Nações Unidas de
Serviços para Projetos – UNOPS



Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul